



# Câmara Municipal de Aporé

Celular WhatsApp: (64) 99244-3104 CNPJ: 24.858.391/0001-48

[www.apore.legislativo.go.gov.br](http://www.apore.legislativo.go.gov.br)  
[aporecamara@gmail.com](mailto:aporecamara@gmail.com)

## TERMO DE REFERÊNCIA

Dispensa de Licitação nº 007/2025

Processo Administrativo n.º 008/2025

### 1. Serviço:

1.1. Contratação de empresa especializada em fornecimento de moveis para atender as necessidades dos servidores da Câmara Municipal de Aporé/GO.

### 2. Objeto:

2.1. O Poder Legislativo Municipal, necessita da Contratação de empresa especializada em fornecimento dos seguintes moveis:

ITEM	OBJETO	QUANTIDADE	METRAGEM
01	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL	01	
02	MESA DE ESCRITÓRIO	09	1,50 x 0,60
03	MESA ESCRITÓRIO EM L	01	1,50 x 1,50
04	ARMÁRIO MULTIUSO	11	
05	SOFÁ 03 LUGARES	01	
06	APARADOR P/ ESCRITÓRIO	01	

Para atender as necessidades da Câmara Municipal de Aporé/GO.

### 3. Natureza:

3.1. Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.

### 4. Quantitativo e prazo:

4.1. Serviço a ser prestado no período de doze meses, durante o exercício de 2025.

### 5. Fundamentação Legal:

5.1. O presente instrumento tem por fundamento os dispositivos constantes na Lei Federal nº 14.133/21 e supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado, Processo de Dispensa de Licitação, que fica fazendo parte integrante deste, independentemente de transcrição integral.

5.2. Prevê a Nova Lei de Licitações:

**“Art. 75 – É dispensável a licitação: (...); II – para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras”.**

Com atualização de valores, conforme:

Rua Maria Nogueira Sales, Quadra 03, Lote 12, Nº 51, Aporé/GO - CEP: 75.825-000



# Câmara Municipal de Aporé

Celular WhatsApp: (64) 99244-3104 CNPJ: 24.858.391/0001-48

[www.apore.legislativo.go.gov.br](http://www.apore.legislativo.go.gov.br)  
[aporecamara@gmail.com](mailto:aporecamara@gmail.com)

**Decreto nº 12.343 de 30/12/2024, artigo 1º... Anexo... “Art. 75, caput, Inciso II - R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos)”.**

## **6. Execução do Objeto:**

6.1. Para isso, será formalizado devido empenho e liquidação da nota fiscal emitida pelo fornecedor.

## **7. Gestão do Contrato:**

7.1. O fiscal do contrato será o Controle Interno da Câmara, por meio do Auditor Controlador local, em exercício durante a vigência do mesmo.

## **8. Do pagamento:**

8.1. O pagamento será realizado através de transferência bancária por meio de empenho e liquidação da nota fiscal emitida pelo contratado.

## **9. Critérios de seleção do fornecedor dos serviços:**

9.1. Através de recebimento de menor proposta.

9.2. Esclarecendo que as propostas com menor preço após a publicação do Aviso de Dispensa, serão encaminhadas para a Comissão de Contratação para análise e despacho, nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21.

9.3. Abre-se o prazo, cumprindo o artigo 75 da Lei 14.133, §3º, visando obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa”.

## **10. Estimativa do valor da contratação:**

10.1. Considerando a estimativa do preço de mercado e Aviso de Dispensa nº 007/2025, com valor de R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais).

## **11. Adequação Orçamentária:**

11.1. A dotação orçamentária utilizada na contratação será: 01.031.0120.2.029.3.3.90.52 – Material Permanente.

## **12. Legalidade:**

12.1. Em conformidade com a Lei 14.133/21, artigo 6º, Inciso XXIII; artigo 72 e incisos; e artigo 75, inciso II, §3º, bem como considerando a Resolução nº 012/2023 do Poder Legislativo Municipal, a qual estabelece procedimentos para elaboração do Termo de Referência – TR de acordo com a nova Lei de Licitações. Segue a presente contratação direta usando processo legal de Dispensa de Licitação.



# *Câmara Municipal de Aporé*

**Celular WhatsApp: (64) 99244-3104      CNPJ: 24.858.391/0001-48**

[www.apore.legislativo.go.gov.br](http://www.apore.legislativo.go.gov.br)  
[aporecamara@gmail.com](mailto:aporecamara@gmail.com)

### **13. Justificativa:**

13.1. Considerando o menor preço apresentado após devida publicação do Aviso de Dispensa nº 007/2025 e a necessidade da aquisição dos moveis para atender a necessidade dos servidores da Câmara Municipal de Aporé. Esclarece que a possível contratada deverá cobrar valor de mercado, dentro do valor estimado conforme pesquisa de preço realizada, de forma a não trazer prejuízo ao erário público, motivo pelo qual, pretende formalizar o presente.

Aporé/GO, 02 de Janeiro de 2025.

**ROBERTA CRISTINA DA SILVA CARVALHO**  
**Presidente da Câmara Municipal de Aporé/GO**